



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.769, de 25 de fevereiro de 2016.

Abre um Crédito Especial de R\$ 12.529,97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.047, de 25/02/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 12.529,97 (doze mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Urbanismo
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições R\$ 12.529,97

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:


- Superávit 2015 do Recurso - 1201 Termo de Compromisso 797795/
2013/MAPA 647204-3 R\$ 12.529,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.


Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.